



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 2026



Amplia o número de vagas para o cargo de Monitor Infantil no Quadro de Pessoal do Município de Bom Jardim de Minas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso III, e artigo 44, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de vagas para o cargo de Monitor Infantil para atender as necessidades das escolas municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 15 de 08 de fevereiro de 2019 criou a figura do Monitor Infantil no Município de Bom Jardim de Minas;

Apresenta este Projeto de Lei Complementar que cria 02 (duas) vagas de Monitor Infantil no Quadro de Pessoal do Município de Bom Jardim de Minas, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Esta Lei trata da criação de 02 (duas) vagas de Monitor Infantil no Quadro de Pessoal do Município de Bom Jardim de Minas.

Art. 2º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Monitor Infantil no Quadro de Pessoal do Município de Bom Jardim de Minas.

Parágrafo único. As vagas de que trata o *caput* comporão a estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e serão acrescidas às vagas criadas pelas Leis Complementares nº 15 de 08 de fevereiro de 2019 e nº 33 de 22 de julho de 2022.

Art. 3º Os requisitos para investidura, a carga horária, as atribuições e forma de remuneração obedecerá ao disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 15 de 08 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A remuneração de que trata o *caput* será o valor base pago atualmente aos ocupantes de cargos da mesma natureza, considerando as atualizações monetárias ocorridas desde a edição da Lei Complementar nº 15 de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jardim de Minas, 26 de janeiro de 2026.


José Francisco Matos e Silva.
Prefeito Municipal